

— concedidos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, e do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, na nova redacção dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e no estrangeiro, nos meses de Julho e Agosto do corrente ano, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Abril de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos*.

SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 14 de Março de 1989:

Raquel de Fátima, terceiro-oficial do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — prorrogada, por mais um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a nomeação interina no cargo de segundo-oficial do mesmo quadro, com efeitos a partir de 23 de Março de 1989.

Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, em Macau, aos 17 de Abril de 1989. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 145/SAAE/89

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 89/87/M, de 10 de Agosto, subdelego no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Alexandre Alves de Figueiredo, a competência para outorgar nos instrumentos relativos ao contrato de empreitada para a remodelação das instalações daquele Serviço.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 146/SAAE/89

Com início no ano de 1985, procedeu-se à informatização das tabelas de receita e de despesa do Orçamento Geral do Território e aprovação de vários modelos de impressos.

Considerando ser vantajosa a criação de novo modelo de impresso, por forma a ser adaptado à especificidade dos novos procedimentos;

Determino que, a partir do corrente ano, passe a ser utilizado o impresso conforme o modelo em anexo, destinado ao processamento dos títulos de pagamento automático de despesas com o pessoal dos Serviços Públicos.

O presente despacho entra em vigor em 1 de Maio de 1989.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.